

**TC 032.321/2010-4**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Tutóia/MA

**Responsáveis:** Arnaldo Mendes Leão, Egídio Francisco Conceição Júnior e outros

**Assunto:** renotificação do Acórdão 284/2014-TCU-1C em novo endereço e via edital

### **DESPACHO**

1. Trata-se das notificações do Acórdão 284/2014-TCU-1ª Câmara (peça 53), retificado por inexatidão material pelo Acórdão 1204/2014-TCU-1ª Câmara (peça 58).

2. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 68) do Ofício nº 1343/2014-TCU-SECEX/MA (Peça 62), endereçado ao Sr. Egídio Francisco Conceição Júnior, retornou com a informação dos Correios “**mudou-se**” indicado na comunicação, portanto não foi localizado o responsável;

3. Considerando que o endereço do responsável Sr. Egídio Francisco Conceição Júnior permanece inalterado no Sistema CPF/RFB (peça 72), e que não foi localizado novo endereço (peça 73);

4. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital;

5. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 69) do Ofício nº 1345/2014-TCU-SECEX/MA (Peça 61), endereçado ao Sr. Arnaldo Mendes Leão, retornou com a informação dos Correios “**endereço insuficiente**” indicado na comunicação, portanto não foi localizado o responsável;

6. Considerando, no entanto, que o responsável Sr. Arnaldo Mendes Leão é administrador da empresa J A Comércio e Serviços de Construção Civil Ltda (CNPJ: 18.212.954/0001-23), localizada na Rua Juscelino Kubstcheck, nº 28, Centro, CEP: 65.440-000 – São Benedito do Rio Preto – MA, conforme se pode confirmar nas peças 70 e 71;

Considerando que nos termos do art. 72, do Código Civil Brasileiro, também é domicílio da pessoa natural o lugar onde esta exerce suas atividades;

Ante o exposto, promova-se a expedição da notificação do Acórdão 284/2014-TCU-1ª Câmara (peça 53), retificado por inexatidão material pelo Acórdão 1204/2014-TCU-1ª Câmara:

a. Via edital ao responsável Sr. Egídio Francisco Conceição Júnior; e



b. Via ofício ao Sr. Arnaldo Mendes Leão, no endereço em que exerce suas atividades de administrador da empresa J A Comércio e Serviços de Construção Civil Ltda (CNPJ: 18.212.954/0001-23), localizada na Rua Juscelino Kubstcheck, nº 28, Centro, CEP: 65.440-000 – São Benedito do Rio Preto – MA.

Secex-MA, 9/9/2014.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre José Caminha Walraven**  
Secretário